



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Manutenção Predial (Cimento), tendo em vista, que o item não foi adjudicado no Edital de Registro de Preços nº 3868/2025, conforme documentação em anexo. Ainda, se mostra necessária a aquisição do item para Manutenção das Atividades nos Módulos Esportivos e Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo que são vinculados ao Conselho Municipal do Desporto (CMD) da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer sob o número 816.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por se enquadrar no artigo 75, inciso III alínea b da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

São estimados os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Especificação	Quant.
1	Saco de Cimento c/ 50 Kg	Saco com 50 Kg cada	20

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas de mercado são contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Manutenção Predial (Cimento).



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em função de que no Edital nº 3868/2025, o item (Cimento) não foi adjudicado, de acordo com a Ata em anexo, e a potencial empresa fornecedora seguiu o valor base constante no processo original.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Foi utilizado o preço base constante no processo do Edital de Pregão Eletrônico nº 3868/2025.

Item	Descrição/Item	Unid. de Medida	Quant.	Valor Médio	Valor Total
1	Saco de Cimento c/ 50 Kg	Saco	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
					R\$ 1.040,00

7.2. A escolha da contratação se deu baseado na manutenção do preço por parte da empresa fornecedora do item, sendo o valor de **R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)** pelo fornecedor **Lacava Materiais de Construção (CNPJ: 04.869.968/0001-00)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O(s) produto(s) adquirido(s) deverá(ão) ser(em) entregues diretamente no local indicado pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL). É de inteira responsabilidade da empresa fornecedora, o transporte do objeto da dispensa de licitação para o local designado na nota de empenho. Ainda, qualquer avaria do(s) produto(s) ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Reserva da UNESCO



O(s) produto(s) deverá(ão) estar(em) em conformidade com a Lei Federal nº. 8.078/1190 que dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

Fica assegurado à Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL), o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do(s) objeto(s) deste procedimento, bem como, solicitar quaisquer documentos pertinentes ao processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, pois, a necessidade da aquisição do produto, é imediata diante da realização de reparos/manutenção dos Módulos Esportivos que estão vinculados a SMEEL.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, e atender plenamente a aquisição de Material de Manutenção Predial (Cimento) descrito no item 4 deste estudo.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os potenciais fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal. A fiscalização será desempenhada pelos



servidores Alexandre Paz Zanetti (CPF: 971.***.***-82) e Marcel Junqueira dos Santos (CPF: 969.***.***-72).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir e atender as normas legais em busca de desenvolvimento de produtos alinhados a perspectiva sustentável.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável e necessária, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Carla Madruga Peres
Setor de Controle Interno SMEEL
Matrícula 4777328/1
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D92D-5452-8B16-7594

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIMAR FONSECA DA FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-00) em 05/02/2026 18:12:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANICE MARQUES ALVES (CPF 897.XXX.XXX-53) em 05/02/2026 18:15:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLA MADRUGA PERES (CPF 906.XXX.XXX-72) em 05/02/2026 18:31:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D92D-5452-8B16-7594>